

EDITAL PROEPE 8/2025

**ABRE INSCRIÇÕES E FIXA CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE
MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO
PARA O PROGRAMA MAI/DAI – CNPq DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições e considerando a Chamada
Pública CNPq n.º 009/2024, baixa o seguinte

EDITAL

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

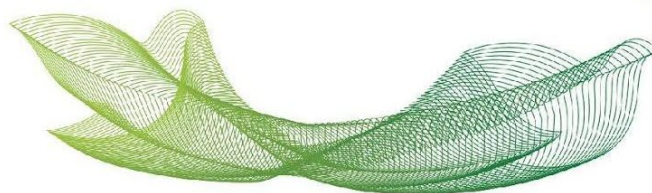
Art. 1.º Ficam abertas, no período de 15 a 30 de agosto de 2025, as inscrições de candidatos interessados em concorrer às bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) – CNPq/ USF, de acordo com a Chamada Pública CNPq n.º 009/2024.

Art. 2.º O Programa MAI/DAI-CNPq/USF visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Parágrafo único. O Programa MAI/DAI-CNPq/USF busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no país, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Art. 3.º São objetivos específicos do Programa MAI/DAI-CNPq/USF:

- I. contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;



- IV. auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

Art. 4.º Serão oferecidas bolsas destinadas a projetos de pesquisa do Programa MAI/DAI – CNPq/USF de acordo com a proposta aprovada na Chamada Pública CNPq n.º 009/2024 e Anexo I.

Art. 5.º Os candidatos selecionados irão desenvolver seus projetos no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) em Ciências da Saúde e junto a uma Empresa Parceira, à qual o projeto está relacionado.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa do Programa MAI/DAI/USF – CNPq estarão vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu (NPS) e ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) sendo registrados e acompanhados pelo Núcleo de Pesquisa Acadêmica (NPA).

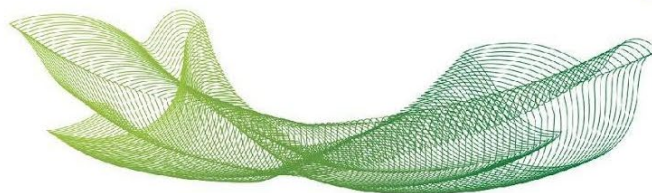
CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6.º São requisitos necessários para o candidato interessado na bolsa de pós-doutorado empresarial (PDI)

- I. possuir título de doutor na área da saúde ou áreas correlatas, proveniente de instituições do Brasil ou do exterior;
- II. apresentar perfil compatível com as atividades previstas;
- III. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- IV. ter disponibilidade para desenvolver as atividades junto à USF e empresa parceira;
- V. ter projeto de pesquisa dentro da temática de interesse da empresa parceira, vinculado ao PPGSS em Ciências da Saúde e homologado pelo NPS, e cadastrado no NIT, no ato da inscrição;
- VI. realizar a inscrição apresentando a documentação solicitada.

Art. 7.º São requisitos necessários para os candidatos interessados nas bolsas de mestrado e doutorado

- I. ter sido aprovado no processo seletivo do PPGSS em Ciências da Saúde;
- II. apresentar perfil compatível com as atividades previstas;
- III. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- IV. ter disponibilidade para desenvolver as atividades junto à USF e empresa parceira;



- V. ter projeto de pesquisa dentro da temática de interesse da empresa parceira, vinculado ao PPGSS em Ciências da Saúde e homologado pelo NPS e cadastrado no NIT, no ato da inscrição;
- VI. realizar a inscrição apresentando a documentação solicitada.

§ 1.º Entende-se por projeto de pesquisa o documento que abrange as etapas a serem executadas, que se caracteriza por possuir título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados, com citações e referências, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2.º Os bolsistas de mestrado e doutorado deverão desenvolver seus projetos de dissertação ou tese sob a orientação de docente do PPGSS em Ciências da Saúde e com a supervisão de profissional indicado pela empresa parceira.

§ 3.º Os bolsistas de mestrado e doutorado deverão contar com, no mínimo, um estudante de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI), regularmente matriculado em curso de graduação da USF, selecionado por meio de edital próprio e que atuará em atividades correlatas ao projeto de dissertação ou tese.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

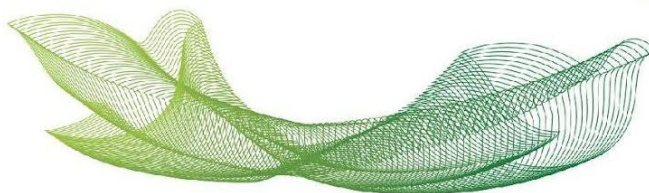
Art. 8.º Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o cadastro, submeter projeto de pesquisa e a documentação a seguir relacionada:

- I. carta de intenção dirigida ao NPS;
- II. declaração de inexistência de vínculo com a empresa parceira;
- III. projeto de pesquisa;
- IV. link do currículo lattes do(a) estudante candidato(a);
- V. declaração de aceite do orientador.

§ 1.º O preenchimento das informações descritas neste Edital é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 2.º As inscrições poderão ser realizadas por meio da plataforma <https://forms.gle/DN4XVkgLZm73CVBp8>.

Art. 9.º Projetos que envolvam pesquisa em seres humanos, animais, técnicas e métodos de engenharia genética ou realizem pesquisas com organismos geneticamente modificados deverão prever, respectivamente, a aprovação emitida pelos Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da USF, Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) da USF, Comissão Interna de Biossegurança da



USF (CIBlo-USF) e cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado).

Art. 10. Projetos que envolvem inovações tecnológicas passíveis de proteção intelectual deverão incluir os termos de sigilo e de propriedade intelectual para que sejam examinadas as oportunidades e a conveniência de suas proteções junto às PROEPE e PROAP, antes de suas divulgações ou publicações.

Art. 11. As inscrições enviadas após o prazo estabelecido no cronograma ou com documentação incompleta estarão automaticamente indeferidas.

Art. 12. Toda a veracidade das informações e documentação apresentada é de inteira responsabilidade dos candidatos.

CAPÍTULO IV

DA DINÂMICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGSS em Ciências da Saúde.

Art. 14. Os candidatos às bolsas MAI/DAI e de pós-doc serão avaliados considerando:

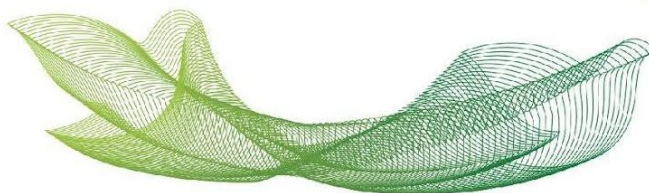
- I. desempenho acadêmico;
- II. mérito e natureza do projeto de pesquisa;
- III. convergência da proposta apresentada com o interesse da empresa;
- IV. capacidade técnica e motivação para atuação em ambiente de inovação;

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Art. 15. Os resultados serão publicados em 10 de setembro de 2025, nos endereços: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br> e <https://www.usf.edu.br/nit/>.

Parágrafo único. As solicitações de reconsideração deverão ser feitas pelo candidato mediante requerimento enviado para o e-mail nucleo.pgss@usf.edu.br explicitando os motivos para tal solicitação, em 11 de setembro de 2025.



Art. 16. Os projetos selecionados por este edital e as atividades de pesquisa a eles vinculadas somente poderão ser executados pelo estudante após assinatura de termo de compromisso por todos os executantes, por meio de portal de assinatura eletrônica viabilizado pelo NPS.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

Art. 17. Compete à coordenação do projeto de pesquisa:

- I. orientar o estudante nas distintas fases da pesquisa;
- II. coordenar, orientar e supervisionar a equipe sobre a qual é responsável;
- III. contribuir com a produção acadêmica por meio da publicação dos resultados da pesquisa, citando o nome da USF como instituição de afiliação das publicações;
- IV. cumprir com os prazos e zelar pela ética em pesquisa;
- V. tomar medidas para a formalização de convênios, parcerias, cooperação técnico-científica e/ou financeira, participação dos associados de projeto e estudantes, cadastros de materiais permanentes adquiridos, registros e controle de recursos captados por meio dos projetos de pesquisa conduzidos com o suporte administrativo do Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa e Inovação (EAPI).

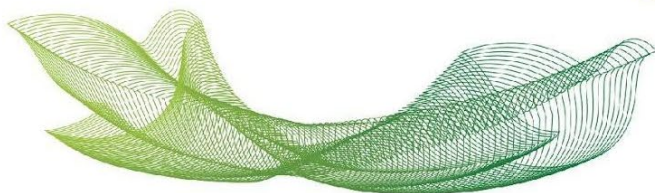
Art. 18. Compete ao bolsista do Programa (MAI/DAI) – CNPq/ USF

- I. executar as atividades de pesquisa previstas no projeto;
- II. apresentar os resultados da pesquisa;
- III. fazer referência à sua condição de participante bolsista do Programa (MAI/DAI) – CNPq/ USF em todas as produções científicas;
- IV. atender aos requisitos previstos no regulamento do PPGSS em Ciências da Saúde;
- V. cumprir com os prazos e zelar pela ética em pesquisa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Estudantes bolsistas deverão devolver ao CNPq, órgão de fomento do Programa MAI/DAI, os valores atualizados de todas as mensalidades recebidas, caso não sejam cumpridos quaisquer requisitos previstos neste edital e compromissos estabelecidos em documento próprio.

Art. 20. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela PROEPE.



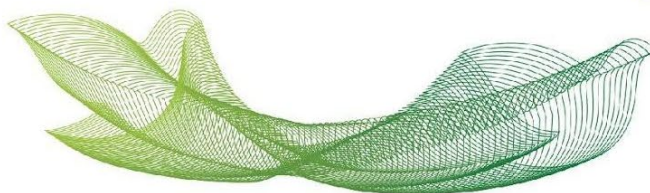
**Educando
para a paz**

Art. 21. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de agosto de 2025.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



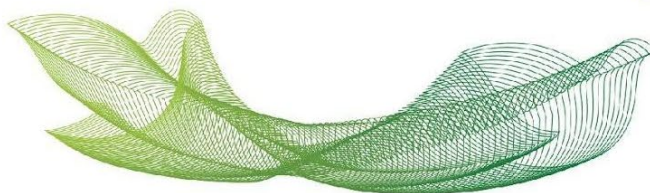
INFORMAÇÕES PARA AS BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO, DOCTORADO E MESTRADO

Projeto: Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação (MAI/DAI) na Universidade São Francisco

Linha de pesquisa: Desenvolvimento e validação de kits para diagnóstico *in vitro*

Empresa: Vyttra Diagnósticos S.A. – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Tipo de bolsa	Cotas	Período de vigência	Orientador(a)	Programa
Pós-Doutorado	1	12 meses	Profa. Dra. Patrícia, de Oliveira Carvalho	Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.
Doutorado	1	48 meses		
Mestrado	1	24 meses		



CRONOGRAMA

PROCESSO – Ciclo de IC 2025/2026 – Programa MAI/DAI – CNPq/ USF	PERÍODO
Inscrição para seleção de estudantes	15 a 30/8/2025
Análise da documentação submetida/ Comitê de Análise Documental	31/8/2025
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	1.º a 5/9/2025
Publicação do resultado da seleção de Projetos de Pesquisa e dos candidatos selecionados para bolsas	10/9/2025
Solicitação de reconsideração da seleção de projetos de pesquisa	11/9/2025
Assinatura do Termo de Compromisso por estudantes e docentes selecionados	11 a 20/9/2025
Vigência dos projetos	1.º/10/2025 a 30/9/2026
Encontro de Iniciação Científica	14 a 16/5/2026